



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 07.06.2023

Às dezessete horas do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Décima Sétima Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vice Presidente Rafael Mello da Silva. Ausente o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Registrou-se, também, a presença dos servidores, Marcelo Cardoso, analista legislativo e da técnica legislativa, Gabriela Oliveira Cravo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 20/2023. Projeto de lei nº 5.533/2023**, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Jesiel Oliveira Antulino, **que** Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba e dá Câmara Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências. Em 05/06/2023 a assessoria jurídica foi exarado em 05 de junho de 2023 no sentido de ser constitucional e legal, sugerindo três emendas, sendo duas emendas pela supressão de artigos (Parágrafo único do art. 1º e art. 2º) e a terceira emenda visa alterar a ementa. Em deliberação ao projeto na reunião de hoje, a comissão propôs uma emenda para modificação da ementa, justamente para evitar que haja confusão quanto a obrigatoriedade de inclusão das informações no site, tornando a redação da referida mais clara.No que se refere à sugestão de supressão do art 2º, esta comissão diverge do entendimento da assessoria jurídica, pois entende que não há submissão da atividade do executivo, pois o que esta Casa não irá realizar qualquer inclusão no site, mas somente irá colocar um link de acesso direto às informações prestadas pelo Poder Executivo. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei com redação alterada pela emenda 001. Acompanhou o voto do relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 07 de junho de 2023 opinou por unanimidade pela constitucionalidade do Projeto de Lei 5.533/2023 com redação alterada pela emenda 001. **Emenda 001 ao Projeto de lei nº 5.532/2023**, de origem do Poder Legislativo, vereador Humberto Carlos dos Santos, que Veda a liberação de verbas públicas para contratação ou financiamento de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos e passeatas a entidades e/ou empresas que pratiquem a ofensa aos sentimentos de religiosos ou crentes, no âmbito do Município de Imbituba. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 31 de maio de 2023 opinou por unanimidade pela constitucionalidade do Projeto de Lei 5.532/2023. Em 06/06/2023 a Comissão de Educação, Tecnologia, Saúde e Turismo realizou uma emenda ao projeto de lei, retornando o projeto para esta comissão para análise da emenda 001. Em reunião do dia 07/06/2023 foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade da emenda 001, acompanhando o voto do relator o vereador Rafael Mello da Silva. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 07 de junho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação da



emenda 001 ao Projeto de Lei nº 5.532/2023. **Projeto de decreto legislativo nº 03/2023**, de autoria da Mesa Diretora que Altera o Inciso I do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 01, de 17 de maio de 2023, que Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba, no ano de 2023, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de decreto. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 07 de junho de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023. **Projeto de lei complementar nº 563/2023**, de autoria do Poder Legislativo, vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre as faixas não edificáveis ao longo das áreas de domínio público nas rodovias no âmbito o Município de Imbituba, de acordo com a Lei Federal n. 6.766/79 com a nova redação dada pela Lei n. 13.913, de 25 de novembro de 2019, e dá outras providências. A comissão em deliberação ao projeto de lei encaminhou o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. **Projeto de lei nº 5.536/2023**, de autoria do Poder Legislativo, vereador Jessiel Oliveira Antulino, que Fica assegurado o direito de atendimento com a presença de um acompanhante a toda mulher, durante a realização de serviço de saúde, público ou privado, no Município de Imbituba. A comissão em deliberação ao projeto de lei encaminhou o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.
Imbituba, 07 de junho de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ